



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Itapecerica da Serra, 30 de agosto de 2024.

MEMORANDO CIRCULAR S.E. Nº 060 / 2024

Nossa missão é continuar o que começa em casa.

Aos Diretores das Unidades Escolares

Assunto: Declaração de Bens

Encaminhamos a **Informação SADRH nº39/2024**, que solicita atualização da Declaração de Bens, conforme Decreto nº 1.922/2006, tendo como data-limite o dia 30 de setembro de 2024.

Os Diretores de Escola deverão dar ciência do presente Memorando a todos os servidores, com registro em livro próprio da U.E.

Atenciosamente,

Keli Patrícia de A. Lopes
Departamento de Educação Infantil

Cleonice Madalena Pereira
Departamento de Ensino Fundamental

Cícera Alessandra de O. Castanha
Departamento de Educação Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapequerica da Serra – SP
Tel: 4668-9378

INFORMAÇÃO SADRH Nº 39/2024

A

Secretaria Municipal de Educação

Atendendo aos termos do Decreto Nº 1.922 de 27 de abril de 2006, solicitamos que todos os servidores acessem o site www.itapequerica.sp.gov.br , aba servidor, e preencham a **DECLARAÇÕES DE BENS, (com bens ou sem bens)**, impreterivelmente até o dia 30/09/2024.

Informamos que no site: www.itapequerica.sp.gov.br, aba servidor será possível anexar a declaração de bens encaminhadas a Receita Federal.

Informamos ainda que todos os servidores devem apresentar a declaração de bens.

Informamos finalmente que os servidores que não apresentarem as declarações de bens, poderão sofrer as penalidades, conforme art. 4º do Decreto nº 1.922, de 27 de abril de 2006.

Itapequerica da Serra, 28 de agosto de 2024.

ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO
Departamento de Recursos Humanos